

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONCURSOS N.º 03/2013 – CRM HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES PARA OS CONCURSOS, ABRE PRAZO PARA RECURSOS REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS E DÁ OUTRAS INFORMAÇÕES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO – CRM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados:

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. Consulta na Internet:

O candidato poderá verificar se a sua inscrição foi homologada fazendo a consulta na Internet no site: www.fdrh.rs.gov.br.

Para fazer a consulta, o candidato deverá acessar seu cadastro, no Portal do Concurso disponibilizado em CONCURSOS EM ANDAMENTO, Concursos Públicos da Companhia Riograndense de Mineração – CRM.

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

2.1. Ficam não homologadas as inscrições abaixo especificadas, tendo em vista o descumprimento do subitem 3.8, alínea “k” do Edital de Concursos nº 01/2013 – CRM.

INSCRIÇÃO	EMPREGO	NOME
48059	ADM – Assist Adm – Candiota	MARCEL DE VARGAS FERNANDES
43700	TCM – Lubrificador – Candiota	MARCOS SOUSA CAETANO

2.2. Ficam não homologadas as inscrições abaixo especificadas, tendo em vista o descumprimento do subitem 3.5.3 do Edital de Concursos nº 01/2013 – CRM.

INSCRIÇÃO	EMPREGO	NOME
43700	TNS – Analisa de Sistemas – POA	JOÃO GARCIA VEGINI
49555	TNS – Advogado – POA	LOUISE MANZOLI ROSAT

2.3. Fica não homologada a inscrição de número 44.775 da candidata LAURA MOREIRA CARVALHO, por descumprimento do subitem 3.6.1 do Edital de Concursos nº 01/2013 – CRM.

3. HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE SOLICITARAM DIREITO À RESERVA DE VAGA

3.1. A homologação definitiva será definida a partir da avaliação, para conferir se a deficiência apresentada atende aos requisitos exigidos obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/04, Decretos Estaduais nº 44.300/2006, alterado pelo Decreto nº 46.656/2009, nos termos das Leis Estaduais nº 10.228/94 e nº 13.320/2009, e se a mesma é compatível com as atribuições do emprego.

3.2. Foi realizada conferência nos Laudos Médicos encaminhados pelos candidatos para verificar se os mesmos continuam os seguintes requisitos legais exigidos, a saber:

- se o Laudo Médico encaminhado é original ou se é cópia autenticada;
- se contém a referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- se foi expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes do início das inscrições (a partir de 14/05/2013).
- se contém a assinatura do médico e o número do registro no Conselho de Medicina; e
- se o Laudo Médico foi encaminhado no prazo previsto, de 12 de agosto a 02 de setembro de 2013, conforme item 4 e seus subitens do Edital de Concursos nº 01/2013.

3.3. Os candidatos abaixo relacionados tiveram as suas inscrições homologadas **sem direito à reserva de vaga para pessoas com deficiência**, por descumprimento de normas do Edital de Concursos nº 01/2013.

Inscrição	EMPREGO	Nome	Situação
44637	Aux. Serviços - Candiota	ANDRESS RODRIGUES VARGAS	Não envio laudo médico
47261	Aux. Serviços - Candiota	ANTONIO CARLOS FORTUNATO	Cópia sem autenticação
43366	ADM - Assist Adm - Candiota	CARLOS EDUARDO MOURA DA SILVA	Não envio laudo médico
45247	Aux. Serviços - Candiota	CRISELE TEIXEIRA MORAES	Não envio laudo médico
52621	TCM - Lubrificador - Candiota	CRISTOFER BARCELLOS DE LIMA	Não envio laudo médico
46635	Aux. Serviços - Candiota	DAIANE MADEIRA GOMES	Laudo médico com data anterior a 14/05/2013
49683	TNM - Téc Seg Trab. - Candiota	DELICIO ARMANDO MARQUES ALVES	Não envio laudo médico
46564	TCM - Soldador - Candiota	EDUARDO MACHADO PORTO COSTA	Não envio laudo médico
42665	Aux. Serviços - Candiota	ESDRAS GONCALVES GARCIA	Cópia sem autenticação
49480	Aux. Serviços - Candiota	FERNANDO BULSING ALMEIDA	Não envio laudo médico
46930	Aux. Serviços - Candiota	GUSTAVO BORGES DA SILVA	Não envio laudo médico
44607	ADM - Assist Adm - Candiota	JULIANO BORGES LOPES	Não envio laudo médico
45442	Aux. Serviços - Candiota	LEIS KELLER ESCOBAR	Laudo médico com data anterior a 14/05/2013 e Cópia sem autenticação
49007	Aux. Serviços - Candiota	LEONARDO RAU MORALES	Não envio laudo médico
44734	ADM - Assist Adm - Candiota	MARCOS JORGENS DE MAMAN	Não envio laudo médico
45267	Telef/Recep - Porto Alegre	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	Não envio laudo médico
49444	ADM - Assist Adm - Candiota	PAULO AUGUSTO DA ROSA MOREIRA	Não envio laudo médico
45602	Aux. Serviços - Candiota	PAULO ROGERIO RODRIGUES SIMOES JUNIOR	Não envio laudo médico
50095	Aux. Serviços - Minas do Leão	SILVIO DE MARINS GOMES	Não envio laudo médico
49577	ADM - Assist Adm - Candiota	SUELEN COUTO TEIXEIRA	Não envio laudo médico
47761	Aux. Serviços - Candiota	TAINAN CAETANO MACANS	Laudo médico com data anterior a 14/05/2013
49576	Aux. Serviços - Candiota	WILLIAM GUTIERREZ MACHADO DA SILVA	Não envio laudo médico

4. HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE SOLICITARAM DIREITO DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS:

4.1. A homologação definitiva será definida depois de submetido à aferição que será realizada pela equipe especializada, definida pela Administração Pública ou por Comissão indicada pela CRM, sem interferência da FDRH.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Da não homologação do pedido de inscrição caberá recurso, conforme o previsto no item 11 do Edital de Concursos nº 01/2013 - CRM.

5.1. **Requerimento para Recurso:** Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o Requerimento para Recurso, conforme modelo que consta no Anexo 1, deste Edital.

5.2.1. Prazo para encaminhar o recurso: 11 a 13 de setembro de 2013.

5.2.2. Forma de encaminhamento do recurso:

a) Entregar diretamente no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Av. Praia de Belas, n.º 1.595, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no prazo acima, ou

b) Enviar somente por SEDEX para o seguinte endereço, no prazo acima:

*Divisão de Concursos Públicos da FDRH
Homologação das Inscrições dos Concursos da CRM
Av. Praia de Belas, 1.595
Bairro Menino Deus*

5.3. O pedido de recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato, nos locais indicados;
- b) indicação do concurso;
- c) objeto do pedido de recurso, claramente especificado;
- d) exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

5.4. Não serão considerados os recursos encaminhados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no formulário específico. Quando enviados por SEDEX, será considerada para a computação do prazo a data de postagem do recurso no Correio, que deverá ser dentro do prazo estabelecido para os recursos.

5.5. Não haverá recurso administrativo de reconsideração.

5.6. O recurso poderá ser entregue por outra pessoa, mas o Requerimento do Recurso deverá conter a assinatura do candidato.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Não foram consideradas efetivadas as inscrições provisórias de candidatos que não fizeram o pagamento da taxa de inscrição nos prazos determinados, conforme confirmação de pagamento encaminhada pelo BANRISUL para a FDRH. Não estão sendo divulgados, por este Edital, os nomes dos candidatos que não fizeram o pagamento da taxa de sua inscrição.

6.2. Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser aquele previsto no subitem 5.2.2 deste Edital. Também não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 5.3. deste Edital.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2013.

Elifas Mariom Kerller Simas
Diretor Presidente da CRM

